



CLIPPING INTERNET
15/05/2020 ATÉ 15/05/2020



INDÍCE

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG DO VALDEMIR OLIVEIRA.....	1
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 BLOG DO MINARD.....	2
3	INSTITUCIONAL	
	3.1 BLOG DO MINARD.....	3
4	SEGURANÇA	
	4.1 BLOG DO MINARD.....	4
5	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	5.1 BLOG DAVI MAX.....	5
	5.2 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	6

Não procede a informação de que lockdown na Ilha de São Luís foi suspenso pela Justiça

está disseminando de forma equivocada a informação que o lockdown na Ilha de São Luís foi suspenso. Quem explica a confusão feita por muitas pessoas é o advogado Thales de Andrade, que afirma: “essa decisão aí se refere a um ato praticado pelo juiz Douglas em outro processo, que não tem nada a ver com o processo do lockdown”.

Thales de Andrade ainda explica que a decisão do lockdown é no processo numero 0813507, já a decisão do desembargador Guerreiro Júnior é referente ao processo de número 0813613.

Para deixar mais claro: Processo do LOCKDOWN: ACP 0813507-41.2020.8.10.0001 e o Processo da decisão do desembargador Guerreiro Júnior: ACP 0813613-03.2020.8.10.0001.

BACABAL: Aumento da taxa de iluminação pública imposto pela prefeitura será julgado no TJ

O Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, José Luiz de Almeida, pediu que fosse colocado em pauta para julgamento a Lei 1345/2017 (que aumentou a taxa de iluminação pública na cidade de Bacabal em mais de 100% e arrecada por mês 1 milhão e 100 mil reais), causando um prejuízo econômico e social aos bacabalenses.

“Está chegando ao fim. Estamos bem próximo do julgamento. Essa vitória é primeiramente graças a Deus e também de toda sociedade Bacabalense”, afirma o Vereador Coronel Egídio.

A Procuradoria Geral do Estado, na pessoa do Procurador Geral Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho, após receber a solicitação de Inconstitucionalidade da referida lei, julgou procedente o pedido declarando através de uma ação direta de Inconstitucionalidade o seu cancelamento, visto sua arbitrariedade e os danos que a mesma vem causando à toda sociedade bacabalense.

O processo encontra-se no Tribunal de Justiça do Maranhão e será julgado pelo Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida (relator), onde o mesmo deverá aceitar ou não a solicitação de Inconstitucionalidade, posteriormente será julgada no plenário do TJMA pela votação de no máximo 16 Desembargadores.

“Agradeço a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão na pessoa do Sr. Procurador Luiz Gonzaga por ter decretado a Inconstitucionalidade da Lei 1345/2017 e encaminhado processo ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Confio na Justiça Maranhense, em especial no Tribunal de Justiça do Maranhão e na pessoa do Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida que após a análise do processo emitirá seu parecer referente ao cancelamento ou não da referida lei”, disse Coronel Egídio.

CONTINUE

LENDO

EM

<https://blogdominard.com.br/2020/05/bacabal-aumento-da-taxa-de-iluminacao-publica-imposto-pela-prefeitura-s-era-julgado-no-tj/>

Desembargador Lourival Serejo decreta luto de 3 dias pelas mortes por Covid-19

Publicado em 11 de maio de 2020 às 10:40 | Comentar

Desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça do MA

Nesta segunda-feira (11), dia em que o Estado do Maranhão atinge o número de 339 mortes e o Brasil 11.123 óbitos em decorrência da pandemia de coronavírus, o presidente do Tribunal do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, decidiu decretar luto de três dias no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão.

Nesses dias, as bandeiras Nacional e Estadual permanecerão hasteadas em funeral, a meio-mastro. O hasteamento ocorreu na manhã desta segunda-feira. Enquanto durar o luto, estão proibidas celebrações, comemorações ou festividades na Justiça Estadual.

O desembargador Lourival Serejo afirma que “a medida é um ato de solidariedade e respeito aos maranhenses e brasileiros mortos pela covid-19, bem como à dor de muitas famílias que perderam seus entes queridos, sem poder render-lhes as devidas homenagens”.

O presidente do TJMA ressaltou que “o Poder Judiciário não está indiferente a este lamentável momento de preocupação e tristeza em que milhares de vidas estão sendo perdidas com o ritmo acelerado de contágio pelo novo coronavírus”.

Homem que ameaçou juiz do 'lockdown' pela internet é preso no Paraná

Publicado em 12 de maio de 2020 às 14:30 | [Comentar](#)

Edson Douglas Oliveira de Freitas, de 29 anos, foi preso em Curitiba, nesta terça-feira (12), pela Polícia Civil do Paraná (PCPR), em apoio à Polícia Civil do Maranhão, em cumprimento de mandado de prisão preventiva.

O suspeito ameaçou de morte, através da internet, o juiz titular da vara de interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, Douglas Martins de Melo, que decretou o 'lockdown' na Grande Ilha na semana passada. Uma das mensagens dizia que o juiz iria morrer, caso não voltasse atrás na decisão do bloqueio.

A operação conjunta teve inquérito presidido pelo delegado Odilardo Muniz, da Polícia Civil do Maranhão, e contou com o apoio da Comissão de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão, presidida pelo desembargador Raimundo Barros. O próprio juiz Douglas Martins anunciou o nome do suspeito, assim que foi informado.

Computadores e aparelhos celulares foram apreendidos em mais dois mandados de busca e apreensão que foram cumpridos hoje no bairro Xaxim, na capital paranaense.

Olho D'Água das Cunhãs: Justiça obriga Prefeita Viliane pagar mês que aprovados do último concurso trabalhou.

DECISÃO

Versam os presentes autos sobre AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto pelo MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS contra decisão exarada pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs que nos autos do Mandado de Segurança nº 0800138-62.2020.8.10.0103, concedeu parcialmente a tutela de urgência, determinando o imediato pagamento relativo ao mês supostamente trabalhado pela parte agravada.

Nova prefeita assume em Olho d'Água das Cunhãs

Olho D'Água das Cunhãs: Justiça obriga Prefeita Viliane pagar mês que aprovados do último concurso trabalhou.

Da análise dos autos, verifico que o presente recurso fora endereçado ao eminente Desembargador Raimundo José Barros de Sousa em virtude de ser o relator do agravo de instrumento nº 0803030-59.2020.8.10.0000 que trata sobre a mesma causa de pedir e pedido.

Assim, considerando a conexão entre as ações originárias e a interposição do primeiro agravo de instrumento ao Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, este torna-se prevento para processar e julgar o presente recurso nos termos do art. 243, caput do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Confira-se o teor do citado dispositivo regimental, in verbis:

Art. 243. A distribuição de recurso, habeas corpus ou mandado de segurança contra decisão judicial de primeiro grau torna prevento o relator para incidentes posteriores e para todos os demais recursos e novos habeas corpus e mandados de segurança contra atos praticados no mesmo processo de origem, na fase de conhecimento ou de cumprimento de sentença ou na execução, ou em processos conexos, nos termos do art. 930, parágrafo único, do Código de Processo Civil. (Original sem grifos).

Do exposto, determino a remessa dos presentes autos à Coordenação de Distribuição para que sejam encaminhados ao eminente Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, em face da sua jurisdição preventa e para evitar o risco de prolação de decisões conflitante e contraditórias que versem sobre causa de pedir e pedido semelhantes, de acordo com as razões supracitadas, dando-se baixa.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 12 de maio de 2020.

Lockdown: uma panaceia para todos os males da Covid-19 no Maranhão

EDITORIAL

O lockdown, palavra que mais parece ter nome de remédio amargo que não desce a goela, vem sendo utilizado na região metropolitana de São Luís como a cura para todos os males contra a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), sem que as pessoas tenham lido direito a bula.

Tanto que o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difuso e Coletivo, acompanhado do Ministério Público Estadual (MPE), resolveu "receitar", ou mais precisamente, determinar a prorrogação, por mais três dias, das medidas restritivas de mobilidade e trafegabilidade na capital maranhense e demais municípios limítrofes como São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, que respondem por cerca de 90% dos casos da Covid-19 no Maranhão.

O lockdown, prerrogativa que deveria ter sido decretada em primeira mão pelo governador Flávio Dino (PCdoB) ou pelos prefeitos da Ilha, caso houvesse urgência, acabou sendo utilizada pela Justiça como a chave-mestra para deixar todo mundo em casa e evitar a ascensão da curva de transmissibilidade do novo coronavírus, com direito a holofotes midiáticos.

Esse conjunto de medidas restritivas, que entra no seu nono dia de quarentena e que deveria ser encerrada na quinta-feira, 14, foi estendida por mais três dias e a panaceia só acabará no domingo, 17, caso o governador comunista ou os prefeitos aliados da região metropolitana não desejem ampliar ainda mais a dose cavalariça.

Se o lockdown surtiu o efeito ou não esperado, só saberemos num futuro bem próximo. No entanto, a panaceia acabou sendo uma experiência hollywoodiana, típica dos filmes enlatados norte-americanos de catástrofes apocalípticas.

E tome lockdown!